

CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. - CELG GT
CNPJ/MF N° 07.779.299/0001-73
NIRE - 52300010276
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO

Ata da **03ª** Reunião do Comitê de Elegibilidade da Celg Geração e Transmissão S.A. - CELG GT (“Celg GT”), subsidiária integral da Companhia Celg de Participações – CELGPAR (“CELGPAR”), na forma da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e do Estatuto Social, de 28 de junho de 2018 (“Estatuto Social”).

- 1. DATA, HORA e LOCAL:** Dia **05** (cinco) de **setembro** de **2018**, às **09:00** (nove) **horas**, na sede social da Celg GT, localizada na Avenida C, Quadra A-36, Lote 01, nº 60, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-070, em Goiânia, capital do Estado de Goiás.
- 2. ORDEM DO DIA:** **2.1** Avaliar os nomes indicados pelo Acionista Controlador para compor o Conselho Fiscal da Celg Geração e Transmissão S.A. – Celg GT; e **2.2** Verificar a conformidade do processo de avaliação dos Conselheiros Fiscais.
- 3. PRESENÇA:** Presentes a maioria dos integrantes do Comitê de Elegibilidade, sendo, José Fernando Navarrete Pena e Daniel Vinícios Nunes Vieira.
- 4. MESA:** Presidente - José Fernando Navarrete Pena e Secretário - Daniel Vinícios Nunes Vieira.
- 5. DELIBERAÇÃO:** Após a abertura dos trabalhos, o senhor José Fernando Navarrete Pena, na Presidência da Mesa, explanou que o presente Comitê de Elegibilidade é autorizado a funcionar conforme deliberação dos Acionistas da Celg GT, materializada na 81ª Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia") de acionista da Celg GT, ocorrida em 28 de junho de 2018, cuja função é opinar, de modo a auxiliar os acionistas na indicação de administradores e Conselheiros Fiscais sobre o preenchimento dos requisitos, e a ausência de vedações para as respectivas eleições no âmbito da Celg GT. Na sequência, foi esclarecido que, obedecendo ao disposto nos parágrafos 3º do artigo 58 do Estatuto Social da Celg GT, este Comitê deliberará por maioria dos votos, e que esta ata será lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive das dissidências e dos protestos, e conter a transcrição apenas das deliberações tomadas. Neste sentido, foi-nos encaminhado, pela Diretoria da Celg GT, os currículos dos profissionais abaixo indicados, para integrarem o cargo de Conselheiro Fiscal, para que este Comitê opine conforme artigo 58, inciso I do Estatuto Social da Celg GT:

NOME	CPF	INDICAÇÃO
Dionizio Jerônimo Alves	082.849.031-72	Conselheiro Fiscal Efetivo
Gilmar José de Moraes	198.499.311-91	Conselheiro Fiscal Suplente
Petersonn Gomes Caparrosa Silva	759.655.691-49	Conselheiro Fiscal Efetivo
Michèlle Nunes Silva	017.591.703-56	Conselheira Fiscal Suplente
Ovídio Alberto Rodriguez Laraich	198.070.661-15	Conselheiro Fiscal Efetivo

Após analisar os currículos, o Comitê de Elegibilidade opinou no seguinte sentido:

2.1 Verificou-se que todos os indicados ao cargo de Conselheiro Fiscal, preenchem todos os requisitos e não possuem vedação expressa para integrarem o Conselho Fiscal da Celg GT; e **2.2** Os processos de avaliação dos indicados ao Conselho Fiscal estão em conformidade com todos os dispositivos legais e estatutários.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por mim, Secretário, pelo Presidente, integrantes do Comitê de Elegibilidade da Celg GT, os quais constituíram o quorum necessário para as respectivas deliberações.

José Fernando Navarrete Pena
Presidente/Membro

Daniel Vinícios Nunes Vieira
Secretário/Membro